



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quinze horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se a Presidente: Mayara Camargo Fernandes da Rosa e os membros, a Sra. Francisca Josefa de Figueiredo, a Sra. Glauce Batista Miranda de Britto e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira e a Sra. Elisângela Siqueira de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.952, de 05 de Fevereiro de 2026 Processo nº 9972/2017, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 008/2025, Processo nº 7656/2025, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL INICIAÇÃO**”, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. A presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital na Fase Eliminatória e Fase Classificatória e os prazos para análise da Comissão. A Sra. Mayara entregou as fichas de análise para fase Eliminatória e fase Classificatória para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a análise da fase de classificação se dá após análise da fase Eliminatória e fase classificatória será pela média final dos pontos atribuídos para o projeto proposto. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de proposta única da entidade: **Associação LIRAFUT -Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento nos moldes previstos no Edital. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou todos os envelopes, páginas e documentos apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela **Associação LIRAFUT**, e foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 11, Tabela 2 e apurou que o Plano de Trabalho foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento, foram observados atendimento dos itens Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos e Metodologia em consonância com o exigido no Edital. Mais especificamente quanto ao conteúdo da proposta passou a considerar: **Fase Eliminatória**: item A “Apresentação da Proposta”; item B “Verificação de Compatibilidade do Edital” e Item C “Valor Global da proposta e variações percentual” a Comissão considerou Satisfatório para todos os itens, passando para a **Fase Classificatória**: Item D. “Público alvo e Objetivos do Projeto”, a Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento atribuindo para classificação a pontuação média de **8,3** (oito inteiros e três décimos de unidade). Quanto ao item E – “Cronograma de Atividades”, a Comissão julgou que a proposta atende as expectativas quanto ao objeto atribuindo pontuação média para classificação de **3** (três inteiros de unidade). Quanto ao item F – “Congruência da Proposta para o Alcance das Metas”, a Comissão julgou satisfatório o atendimento, atribuindo para este item, pontuação média para classificação de **10** (dez de unidade). Quanto ao item G – “Documentação da Entidade”, a Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento atribuindo para classificação, a pontuação média de **7,9** (sete inteiros e nove décimos de unidade). Quanto ao item H – “Equipe Técnica”, a Comissão avaliou razoável o atendimento. Para o item, a Comissão atribuiu pontuação média para classificação de **5,2** (cinco inteiros e vinte décimos de unidade). Quanto ao item I – “Comprovação do Equilíbrio da Proposta”, a Comissão de Análise julgou razoável o atendimento. Diante do exposto, a Comissão auferiu pontuação média para classificação de **5,20** (cinco inteiros e vinte décimos de unidade). Quanto ao item J – “Aplicação dos Recursos”, a Comissão de Análise observou que o cronograma de desembolso proposto é compatível com o cronograma publicado em edital. Para o item, atribuiu pontuação média para classificação de **8,20** (oito inteiros e vinte décimos de unidade).





Quanto ao item **K** – “Contrapartida Voluntária”, a Comissão julgou razoável a proposta de contrapartida apresentada, auferindo pontuação média para classificação de **4,60** (quatro inteiros e sessenta décimo de unidades). Quanto ao item **L** – “Sustentabilidade da OSC Através de Recursos Não Governamentais”, a Comissão de Análise avaliou com base na documentação apresentada este item como razoavelmente atendido, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de **3** (três inteiros). Quanto ao item **M** – “Reflexo Financeiro – em caso de falhas de repasse, prestação de contas e glosa”; a Comissão de Análise avaliou com base na documentação apresentada este item como razoavelmente atendido, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de **5,8** (cinco inteiros e oito décimos de unidades). Quanto ao item **N** – “Histórico de relacionamento”, a Comissão de Análise avaliou com base na documentação apresentada este item como satisfatório, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de **5** (cinco inteiros). Quanto ao item **O** – “Adendos materiais ofertado”, a Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento atribuindo para classificação, a pontuação média de **5** (cinco inteiros). Não havendo mais itens a serem avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de **74,3** (setenta e quatro vírgula três), e conforme disposto no item 11.9 “a” do Edital; resulta na sua **CLASSIFICAÇÃO**. Não havendo outras propostas entregues para análise de projetos, os membros da Comissão de Análise e Seleção deliberaram, por unanimidade, pela homologação do resultado preliminar da avaliação e abertura do prazo recursal, contado da data da publicação desta ata, de **CINCO DIAS ÚTEIS** caso a OSC tenha se sentido de alguma forma prejudicada no processo avaliativo. Decorrido o prazo recursal, deliberou a Comissão pela convocação da Associação LIRAFUT para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias para posterior Adjudicação; sem prejuízo da antecipação da fase de ajuste caso a OSC manifeste desinteresse de se valer do recurso. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Mayara Camargo Fernandes Da Rosa, presidente da Comissão, a digitei.

MAYARA CAMARGO FERNANDES DA ROSA

Presidente

FRANCISCA JOSEFA DE FIGUEIREDO

Membro

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Membro

GLAUCÉ BATISTA DE MIRANDA BRITTO

Membro

FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA

Membro